

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE EILOEIRO PÚBLICO

1. Petição do candidato (*);
2. Carteira de identidade;
3. CIC - idade mínima de 25 anos;
4. Título Eleitoral com comprovante das 2 (duas) últimas eleições ou certidão de regularidade TER;
5. Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
6. Certidão de Estado Civil;
7. Comprovante de residência;
8. certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; ou certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil; ou ainda, declaração do interessado, firmada por ele ou procurador, de que ele reside e tem domicílio há mais de 5 (cinco) anos na localidade indicada no instrumento e que está ciente de que a declaração falsa implica na prática do crime tipificado no art. 299 do Código Penal;
9. Certidão Negativa pela Justiça Estadual (Cível e Criminal) correspondente à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio (ex.: domiciliados no município do Rio de Janeiro: 1º, 2º ,3º e 4º Ofícios Distribuidores);
10. Certidão Negativa expedida pela Justiça Federal (Cível e Criminal), relativa ao último quinquênio;
11. Declaração de Residência;
12. Declaração de Bons Antecedentes;
13. Declaração de Desimpedimento (IN DREI 17/13, art. 26);
14. Declaração, sob as penas da lei, de que não exerce comércio ou sociedades de qualquer espécie ou denominação, registrada no Registro Público Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
16. Emolumento pago - Código do Ato: 405 - Matrícula de Leiloeiro (boleto emitido no site da Jucerja, na guia “serviços / guia bancária”).

***Petitório** qualificando o Leiloeiro (matrícula, escritório, telefone, etc) assinado pelo próprio, indicando prepostos (se houver) de conformidade com o art 12, devidamente qualificado. (com firma reconhecida)*

Observação:

*Ao requerer as certidões deve especificar com a finalidade de **LEILOEIRO PÚBLICO**.*

() Requerimento do Candidato a Leiloeiro Público, endereçado ao Presidente da JUCERJA, qualificando-se e juntando o rol da documentação.*

O art. 27 da I.N. nº 17/2013-DREI, determina que após o deferimento do pedido de matrícula, por Decisão Singular, a Junta Comercial dará o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o interessado prestar caução e assinar o Termo de Compromisso.

A Deliberação JUCERJA n.º 29 de 12/08/2009 (publicada no DO/RJ 09/09/2009) fixou o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a fiança dos Leiloeiros Públicos

Posteriormente deve o requerente além de comprovar o depósito na Caderneta de Poupança, anexar a cópia do recebimento pela CEF do ofício do Presidente da JUCERJA constando o bloqueio para movimentação da conta.

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES

Eu, (nome completo) abaixo assinado, (naturalidade), (estado civil), (profissão), filho (a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), residente (endereço completo - CEP), no município, telefone, portador da carteira de identidade nº, do (órgão expedidor), inscrito no CIC sob o nº.

Declaro que não estou sendo processado e nem fui condenado em qualquer das cidades do país, pela prática de crime cuja pena vede, ainda de que modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será de nulo de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, de de 201_

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

"Ser domiciliado no lugar em que pretende exercer a profissão há mais de 5 (cinco) anos"

(Decreto Federal 21.981 de 19/10/32 - art 1º c)

Eu, (nome completo) abaixo assinado, (naturalidade), (estado civil), (profissão), filho(a) de (nome do pai) e de (nome da mãe), residente (endereço completo- CEP), no município, telefone nº, portador da carteira de identidade nº, do órgão expedidor, inscrito no CIC sob o nº , declaro que resido a mais de 5 (cinco) anos no Estado do Rio de Janeiro.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, de de 201

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
Para Leiloeiro Público da JUCERJA

Para os efeitos do disposto no inciso I, do artigo 32 da Lei nº 8.934, de 18/11/94 (DOU de 21/11/94), regulamentada pelo Dec. Federal nº 1.800, de 30/01/96, publicado no D.O.U. de 31/01/96, para os agentes auxiliares do comércio. Sendo a classe dos Leiloeiros Públicos regulada pelo Dec. Federal nº 21.981/32, em especial nos impedimentos previsto no art. 26 da Instrução Normativa - DREI nº 17/2013.

Eu,.....

abaixo assinado,,

(nacionalidade)

(naturalidade)

nascido em,

(data nasc.)

(est. civil)

(profissão)

filho de e de

..... portador do documento

de identidade nº, expedido pelo

(órgão expedidor - sigla) - (sigla do Estado - data)

CPF nº, residente na

(número-complemento-bairro-município-

UF-CEP-telef.)

....., declaro que não

estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer

atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

.....,.....de20__
